



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021

Acrescenta o inciso XV e o parágrafo 15 ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, criando a Comissão Permanente de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o inciso XV e o parágrafo 15, que terá a seguinte redação:

ARTIGO 21 – As Comissões Permanentes, todas com 3 (três) membros (salvo a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar e a Comissão Permanente de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, que serão compostas por cinco membros, eleitos separadamente, após a composição das demais Comissões Permanentes), com atribuições específicas, além daquelas gerais previstas na Lei Orgânica do Município, são: (NR)

(...)

XV – de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo. (NR)

§ 15 - À Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo compete opinar sobre proposições relativas à promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial. Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais. Fortalecer as ações relacionadas de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR – KIFÚ
-Vereador-

JOEL CARDOSO
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Pela presente proposta pretendemos criar a Comissão Permanente de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

O Brasil é um país composto 56,2% por pessoas negras (pretas e pardas) (PNAD, 2019), sendo essa população a que mais sofre com as desigualdades e preconceitos, ocupando os piores indicadores sociais. Esta comissão permanente visa atuar de forma atuante sobre temas e situações relativas à Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, no âmbito do município, promovendo o debate, criando reuniões e meios junto ao poder público para debater e promover a igualdade entre seu povo sem discriminações, combatendo o racismo, fiscalizando e criando programas relativos a igualdade racial no município.

A criação dessa Comissão representa um passo essencial no município e com iniciativa desta Casa Legislativa, demonstrando a necessidade em combater ao racismo e promover a igualdade racial no município. Estes vereadores e vereadoras demonstrarão total comprometimento em firmar um compromisso com as pautas e demandas da população negra, destacando o enfrentamento ao racismo e à busca pela equidade étnico-racial.

Pelo exposto, e por entender que a Edilidade Barbarense deve estabelecer um canal para aprofundar o debate sobre os interesses e Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, encaminhamos o presente para análise e posterior apreciação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR – KIFÚ
- Vereador -

JOEL CARDOSO
- Vereador -